

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS PACIENTES DE UTI NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Visando à obtenção de esclarecimentos sobre o quantitativo de pacientes internados em unidades de terapia intensiva (UTI) da rede pública de saúde municipal, requiro ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 161 e no art. 162, §3º, incisos V e VI, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações, relativas aos últimos 6 meses de 2024 e primeiros 6 meses de 2025:

- Quantos pacientes de Cuiabá receberam atendimento nas unidades de UTI da rede pública municipal no período solicitado?
- Quantos pacientes provenientes de municípios do interior de Mato Grosso receberam atendimento nas unidades de UTI da rede pública municipal de Cuiabá no período solicitado?

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá (Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016), a função fiscalizadora constitui as atribuições do Poder Legislativo Municipal. Ainda, o mesmo artigo, em seu §3º, dispõe que esta função é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização do Poder Legislativo.

Deste modo, sob o pleno exercício da função fiscalizadora, o presente requerimento permite que esta Casa Legislativa acompanhe as ações empreendidas pelo Executivo Municipal, sendo as informações solicitadas indispensáveis para que a vereadora monitore a correta aplicação dos



recursos públicos e verifique a regularidade, o cronograma e a qualidade das obras e serviços prestados à população. Além disso, tais esclarecimentos possibilitam o conhecimento do planejamento e das melhorias implementadas no município, sendo essenciais para assegurar um procedimento alinhado aos princípios da eficiência, publicidade e interesse coletivo.

Ademais, é válido mencionar que, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

PAULA CALIL
VEREADORA

